



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

RECEBIDO
Em 14.02.2019
pt Presidente
19:00

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.732, de 14 de fevereiro de 2019.

EM REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O §1º E §2º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.612, DE 28 DE JUNHO DE 2016 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o poder executivo municipal a alterar o §1º e §2º do art. 1º da lei municipal nº 3.612, de 28 de junho de 2016 - Programa Mais Médicos, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

§ 1º O "Bolsa Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) por profissional, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção da moradia pelo beneficiário e terá prazo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Três Coroas, desde que mantida a necessidade do beneficiário.

§ 2º O "Bolsa Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por profissional e terá prazo de vigência enquanto o profissional ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Três Coroas, desde que mantida a necessidade do beneficiário e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.030.3.3.90.48.00.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo as demais disposições inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, 14 de fevereiro de 2019.



Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.732, de 14 de fevereiro de 2019.

Senhora Presidente

Senhores(as) Vereadores(as)

JUSTIFICATIVA

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O §1º E §2º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.612, DE 28 DE JUNHO DE 2016 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para alterar o §1º e §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.612, de 28 de junho de 2016 - Programa Mais Médicos, no sentido de reajustar os valores, de acordo com o parâmetro mínimo e máximo, para custeio de moradia e alimentação, nos termos da portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017.

Os valores atuais custeados a título de auxílio, além de estarem defasados em relação aos preços praticados na cidade, conforme orçamentos anexos, acabam por dificultar a permanência dos profissionais já cadastrados no Município pelo Programa e também adesão de novos médicos. Pesquisando na



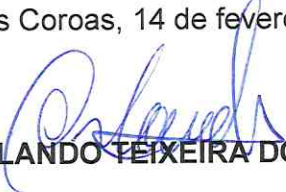
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

região, Igrejinha e Rolante pagam, atualmente, o valor total de R\$ 2.500,00 e R\$ 2.300,00, respectivamente, valores estes superiores aos almejados no presente projeto, o que demonstra sua equivalência.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, e consequente aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 14 de fevereiro de 2019.



ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO.

Prefeito Municipal